



DEPARTAMENTO DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Assis

180

DECRETO Nº 1.333, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.983.

Declara de utilidade pública área de terreno, com benfeitoria, necessária a execução de obras de construção de Centro Comunitário, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "m", combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno, com benfeitoria, necessária a execução de obras de construção de Centro Comunitário de Assis, e que segue abaixo descrita:

"Uma área de terreno, medindo 2.400,00 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), que tem seu início no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Antonio Viana Silva, distante 10,00 m da Rua 1ª de Outubro; deste ponto, segue em reta na distância de 40,00 m confrontando com o lote nº 1, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 60,00 m, confrontando com a Chácara Bela Vista até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 40,00 m, confrontando com o lote nº 3, até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Antonio Viana Silva, até o ponto "A", numa distância de 60,00 m, encerrando a área de 2.400,00 m², contendo de benfeitoria uma casa de madeira com 45,00 m² de construção; imóvel esse que consta pertencer a Lourival Júlio".

Parágrafo Único - O imóvel descrito neste artigo consta do desenho nº 1.839, anexo, elaborado pelo Departamento de Obras e ser



Prefeitura Municipal de Assis

181

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃODecreto nº 1.333/83.....02....

viços da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo ' parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é de clarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alte' rado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de Maio de 1,956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta' de dotação própria orçamentária do Município.

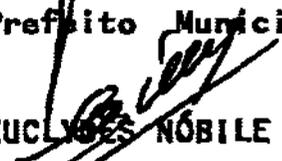
Artigo 4º - Fica revogado o Decreto nº 1.319-A, de 19 de outubro de 1983.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de dezembro de 1.983.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 09 de de zembro de 1.983.


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS 182

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - SP

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1 - Assunto: Área a ser declarada de utilidade pública
- 2 - Local : Rua Antonio Viana Silva - Assis
- 3 - Área A : Lourival Julio = 2.400,00 m²
- 4 - Descrição da área "A": Tem seu início no ponto "A", situado no alinhamento predial da rua Antonio Viana Silva, distante 10,00 m da rua 1ª de outubro; deste ponto, segue em reta na distância de 40,00 m confrontando com o lote nº 1, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 60,00 m, confrontando com a chácara Bela Vista até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 40,00 m, confrontando com o lote nº 3, até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da rua Antonio Viana Silva, até o ponto "A", numa distância de 60,00 m, encerrando a área de 2.400,00 m², contendo de benfeitoria uma casa de madeira com 45,00 m² de construção.
Setor 04 - Quadra 285 - Lote 02.

Departamento de Obras e Serviços, em 02 de dezembro de 1983



Arqº Ricardo Siloto da Silva
CREA nº 49.443/D

